

Município de Macedônia - SP

Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)
(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212



www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 327

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém 10 páginas)

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 203/2021 PORTARIA Nº 199/2021 PORTARIA Nº 200/2021 PORTARIA Nº 201/2021 PORTARIA Nº 202/2021 **ATOS ADMINISTRATIVOS** DECRETO Nº 098/2021 DECRETO Nº 094/2021 DECRETO Nº 095/2021

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO **DE MACEDÔNIA-SP**

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162 Ouvidoria: (17) 3849-1212 Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www. macedonia.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 1 de 10



Município de Macedônia - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 327

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 203/2021

PORTARIA Nº 203/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2.021.
Dispõe de Aposentadoria a Servidor Municipal e dá
outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Pre-

feito Municipal de Macedônia, usando das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, conforme CARTA DE CONCESSÃO/ MEMÓRIA DE CALCULO sob NB nº. 195.744.926-5 do INSS, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Municipal ILSON BARBOSA DA SILVA, lotada no cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO, sob o regime de trabalho ESTATUTÁRIO, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

A presente Aposentadoria é concedida pelo INSS, visto estar o mesmo vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 01 de Setembro de 2021.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 01 de Setembro de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO Chefe de Gabinete

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Município de Macedônia - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 327

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 199/2021

PORTARIA Nº 199/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2.021.

Concede férias a servidores e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, pelos serviços prestados ao Município.

NOME	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DESCAN- SO	
ALCIDES JOSÉ DE TOLEDO	CONTADOR	18.06.19/20	01/30.09.2021	
JESIEL DOS SANTOS PEREIRA	ENGENHEIRO CIVIL 08.05.20/21 01/3		01/30.09.2021	
JOSÉ CARLOS ZANUSSO	TÉC.ENFERMAGEM 17.08.19/20 01/3		01/30.09.2021	
ROSA M. BASÍLIO FERREIRA ZANUSSO	AX. ADMINISTRAÇÃO 07.02.18/19 01/3		01/30.09.2021	
SUELI DA SILVA NEVIANI	SERVIÇOS GERAIS 01.08.20/21 01/30.		01/30.09.2021	
VALTERLEI MARQUES DE TOLEDO	S. J. SERV. MILITAR	02.04.19/20	01/30.09.2021	
AGUINALDO BUENO	V SAN. DOMICILIAR	01.08.19/20	08.09/07.10.2021	
FRANSCIELI LAVESO GIACOMINI ONÇA	AGENTE SANITÁRIO	01.04.19/20	08.09/07.10.2021	
AMANDAIZIA MANOEL SILVA 15 DIAS	SERVIÇOS GERAIS	13.03.20/21	16/30.09.2021	
MONIQUE SILVA HIRAKI 15 DIAS	ENG. AMBIENTAL	01.04.19/20	17.09/01.10.2021	

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Macedônia, 31 de Agosto de 2.021.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 01 de Setembro de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 327

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 200/2021

PORTARIA Nº 200/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2.021.

Concede férias a servidores e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, pelos serviços prestados ao Município.

NOME	CARGO	PER. AQUI- SITIVO	PER. DESCAN- SO	
ADELSON RODRIGUES DE CARVALHO	SERVIÇOS GERAIS	01.03.18/19	01/30.09.2021	
DORIVAL APPARECIDO ROCHA	SERVIÇOS GERAIS	12.09.19/20	01/30.09.2021	
JEREMIAS RODRIGUES FORTE	PEDREIRO	12.08.19/20	01/30.09.2021	
VALDECIR ALENCAR PAIXÃO	MOTORISTA	02.10.17/18	01/30.09.2021	
PAULO LEÃO DOS SANTOS	PEDREIRO	01.07.13/14	03.09/02.10.2021	
LUIS CARLOS DA SILVA	GARI	01.08.19/20	08.09/07.10.2021	

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Macedônia, 31 de Agosto de 2.021.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 01 de Setembro de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO Chefe de Gabinete

ACEDÓ

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Município de Macedônia - SP

vww.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 327

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 201/2021

PORTARIA Nº. 201/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Pre-

feito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE 90 (Noventa) dias de LICENÇA PRÊ-MIO POR ASSIDUIDADE à servidora CRISTIANA APARE-CIDA BRIGATTI, lotada no cargo de ASSISTENTE DE AD-MINISTRAÇÃO, relativo ao período aquisitivo de 01.04.2013 a 01.04.2018, para ser gozada no período de 01.09.2021 a 29.11.2021, inclusive.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Macedônia, 31 de Agosto de 2021.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 01 de Setembro de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

> CARLOS DANILO RIBEIRO Chefe de Gabinete

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 327

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 202/2021

PORTARIA Nº. 202/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Licença Prêmio aos servidores e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados pelos serviços prestados ao Município.

NOME	CARGO	PER	PER/DESCANSO
		AQUISIT	
CÉLIA XAVIER	PROFESSOR PEB I	03.02.09/14	02.09/01.10.2021
MARIA APAREC. SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR PEB I	03.11.14/19	09.09/08.10.2021

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Macedônia, 31 de Agosto de 2021.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 01 de Setembro de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO Chefe de Gabinete

Macedônia

TELURIS-VIS-VIRIS-VIS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01

da ICP-Brasil



Município de Macedônia - SP

/ww.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 327

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 098/2021

DECRETO Nº 098/2021 - 01 de setembro de 2021.

(Suspende expediente no âmbito do município e dá outras providencias)

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Pre-

feito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Tendo em vista o feriado de 7 de Setembro (terça feira) que comemora a Independência do Brasil, fica suspenso o expediente no setor público do município de Macedônia no dia 06 (seis) de setembro de 2021, exceto aqueles relacionados aos serviços considerados essenciais à população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macedônia-SP, 01 de setembro de 2021

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS **Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 01 de setembro de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

> CARLOS DANILO RIBEIRO Chefe de Gabinete

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

/ww.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 327

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 094/2021

DECRETO Nº 94, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2021 e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 1.289, de 19 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2021:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
277	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
283	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	30.000,00
353	020601	15.452.0030.2050	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
449	020801	23.695.0039.2071	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	10.000,00
	17 /			TOTAL GERAL	70.000,00

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
103	020201	08.244.0013.2019	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	-5.000,00
93	020201	08.243.0038.2016	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-3.000,00
131	020202	08.244.0015.2021	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-2.000,00
178	020302	12.361.0018.2027	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-1.000,00
206	020303	12.361.0020.2030	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	-5.000,00
210	020305	12.361.0024.2035	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	-10.000,00
212	020305	12.361.0024.2035	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-10.000,00
228	020305	12.364.0025.2037	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-3.000,00
237	020306	12.573.0026.2038	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	-2.000,00
240	020307	12.306.0027.2039	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	-5.000,00
246	020307	12.306.0027.2040	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	-5.000,00
256	020401	27.812.0028.2041	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	-1.000,00
257	020401	27.812.0028.2041	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-1.000,00
259	020401	27.812.0028.2041	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-1.000,00
298	020501	10.301.0029.2044	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	-4.000,00
302	020501	10.301.0029.2045	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	-5.000,00
354	020601	15.452.0030.2050	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	-3.000,00
400	020605	15.452.0034.2061	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.000,00
402	020605	15.452.0034.2061	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	-2.000,00
	•		69	TOTAL GERAL	-70.000,00

Art. 2º O remanejamento realizado obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 27 de agosto de 2021

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Município de Macedônia - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 327

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 1º de setembro de 2021.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Chefe de Gabinete



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 327

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 095/2021

DECRETO Nº 95, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.298, de 10 de setembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
179	020302	12.361.0019.2027	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
		TOTAL GERAL	50.000,00		

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
175	020302	12.361.0019.2027	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	-45.000,00
176	020302	12.361.0019.2027	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
	437		TOTAL GERAL	-50.000,00	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 27 de agosto de 2021

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 1º de setembro de 2021.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Chefe de Gabinete

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil